



LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre o reajuste no percentual de 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento) no vencimento do magistério do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado em 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, em atendimento à previsão da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 44, de 25 de fevereiro de 2014, fica substituído pelo Anexo I da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015, com o pagamento das diferenças em atraso, que serão incorporadas nos salários dos respectivos servidores da categoria, a partir de 1º setembro de 2015, parcelado, sucessivamente, até o mês de dezembro 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2015.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2015

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR - 20 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	958,97	1.054,87	1.131,58	1.198,71	1.265,84	1.313,79	1.342,56	1.371,33	1.390,50	1.409,68	1.419,27
MAG - II	1.438,46	1.582,30	1.697,38	1.798,07	1.898,77	1.970,69	2.013,84	2.057,00	2.085,77	2.114,53	2.128,92
MAG - III	1.630,26	1.793,29	1.923,71	2.037,82	2.151,94	2.233,46	2.282,36	2.331,27	2.363,88	2.396,48	2.412,78
MAG - IV	1.822,04	2.004,24	2.150,00	2.277,55	2.405,09	2.496,19	2.550,85	2.605,51	2.641,95	2.678,40	2.696,62
MAG - V	2.013,83	2.215,21	2.376,32	2.517,28	2.658,25	2.758,94	2.819,36	2.879,77	2.920,05	2.960,33	2.980,46

TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 36 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	3.356,41	3.692,05	3.960,56	4.195,51	4.430,46	4.598,28	4.698,97	4.799,66	4.866,79	4.933,92	4.967,48
MAG - II	3.644,08	4.008,48	4.300,01	4.555,09	4.810,18	4.992,38	5.101,71	5.211,03	5.283,91	5.356,79	5.393,23
MAG - III	3.835,86	4.219,45	4.526,32	4.794,83	5.063,34	5.255,13	5.370,21	5.485,29	5.562,00	5.638,72	5.677,08
MAG - IV	3.931,79	4.324,97	4.639,51	4.914,73	5.189,96	5.386,55	5.504,50	5.622,46	5.701,09	5.779,73	5.819,05

